



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

PORTARIA COREM 1R 001/2026

*Nomeia integrantes da Comissão de Tomada de Contas (CTC)
para o Exercício de 2026*

A Presidente do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.287/84 e pelo Decreto nº 91.775/85, em conformidade com o § 1º do Art. 35 do Regimento Interno e

Considerando:

- as decisões do Plenário, reunido na 123ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) no dia 26 de novembro de 2025

Resolve:

Art. 1º - Designar as(o) Conselheiras(o) integrantes da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do COREM 1R, que terá a seguinte composição no exercício de 2026:

Doriene	Monteiro	Trindade	(COREM	1R	0624-I)	-	Coordenadora
Andréa	de	Britto	(COREM	1R			0341-I)
Samuel	Pastor	do	Nascimento	(COREM	1R		0608-I)
Tatiana	Alves	de	Almeida	(COREM	1R		0261-I)
Yasmine Martins Barbosa (COREM 1R 0575-I)							

Art. 2º - Conforme o Art. 39 do Regimento Interno do COREM 1R, a Comissão de Tomada de Contas (CTC) possui as seguintes atribuições:

I – apreciar as prestações de contas, a proposta orçamentária e suas reformulações, bem como examinar a documentação comprobatória dos atos de gestão financeira do COREM 1R;

II – apreciar matéria financeira e de repercussão financeira;

III – emitir Pareceres relativos às análises e apreciações para aprovação dos mesmos pelo Plenário;

IV – solicitar ao Presidente, ao Tesoureiro e à Assessoria Contábil e Financeira os elementos necessários ao bom desempenho de suas atribuições;

V – assumir a atividade de Auditoria Interna para o COREM 1R, com o objetivo de avaliar e auxiliar na sua governança, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e a examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas reunir-se-á por convocação do Presidente do COREM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

1R, conforme o § 2º do Art. 38, do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

Salvador - BA, 06 de fevereiro de 2026.

Jéssica Tarine Moitinho de Lima

Museóloga (COREM 1R 0628-I)

Presidente